

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 03/2013.

“QUE PÔE EM DISPONIBILIDADE PÚBLICA NA SECRETARIA DESTA CASA DE LEIS A PARTIR DE 04 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ATÉ A DATA DE REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo & 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, do Artigo 63 da Constituição Estadual e do parágrafo único do Artigo 54 da Lei Complementar nº 06 de dezembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º Fica em disponibilidade pública, para conhecimento das pessoas interessadas, e do público em geral, a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Manoel Vitorino - Ba, relativo ao exercício-financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de abril do fluente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, INSCREVA-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO = BAHIA, EM 04 DE ABRIL DE 2013.


OLAVO DA SILVA MEIRA
PRESIDENTE